



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: MARIA REGINA PATRÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ROSINÉIA GOMES DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 218/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

“Designar Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- DESIGNAR o Servidor Público Municipal o Sr.º **EVERTON CAVALCANTE SERAFIM**, ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE ESPORTE**, símbolo **DAS-6**, lotado na **SEMED**, desta Prefeitura, para prestar serviços junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO - SEMECT**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Abril de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 215/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018

“Convoca Professor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONVOCAR o SRº **PAULO BISPO DOS SANTOS**, para ministrar 06 (seis) aulas excedentes na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos “Polo”**, como Professor na disciplina de artes no CEI “João Pedro Pelegrine” de Souza. A partir de 17/04/2018 a.16/07/2018 Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Abril de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Realização de Exame de Ultrassonografias Geral, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2018 e Decreto Municipal nº 029/2007.

DATA DA ABERTURA: 08 de maio de 2018, às 08:30 horas.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx(67) 3448-1894, ramal 212 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 24 de abril de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira

Decreto 004/2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 224/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

terá início a partir de 07/04/2018 a 05/06/2018, conforme atestado médico.

“Prorrogar a Convocação da Professora que menciona e dá outras providências”.

ARTIGO 3º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Abril de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 550/2018**

Data: 11/04/2018

Licitação: Processo Licitatório nº 046/2018 – Dispensa de Licitação nº 016/2018

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 12.270.817/0001-69

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0022 – ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D

Projeto/Atividade: 1.049 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 – Material de consumo

Valor Total do Empenho: R\$ 5.020,00

Credor: 10010 – JAMIR DE SOUZA SILVA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de extintores, recargas e sinalização para os prédios públicos da secretaria municipal de saúde do município.

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 877/2018**

Data: 11/04/2018

Licitação: Processo Licitatório nº 045/2018 – Dispensa de Licitação nº 015/2018

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 03.903.176/0001-41

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MIN. INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 06.10 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Funcional: 04.122.0006 – SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB.

Projeto/Atividade: 1.010 – MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA

Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0070 – Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: R\$ 6.993,00

Credor: 10268 BARROS E SANTOS PAISAGISMO E MANUTENÇÃO EM GE-

RESOLVE

ARTIGO 1º - PRORROGAR a convocação da SRª **VALDENIR MARQUES ROCHA**, para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos “Polo”**, em substituição a Professora **SRª MAGNA SANTANA DE MORAES**, que se encontra de licença maternidade no período 07 Abril de 2018 a 05 de Junho de 2018. Referente a 20 (vinte) horas/aulas semanais. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 07/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Abril de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 213/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018**

“Dispõe sobre Exoneração a Pedido de Servidor e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR A PEDIDO do Servidor o **SRº VALMIR SOARES**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO CONTROLE DE COMPRAS E ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**, símbolo **DAS-4**, lotado na **SEGAF**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.conforme requerimento.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 20/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Abril de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 214/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018**

“Dispõe sobre Conceder a Prorrogação da Licença Gestante à Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTANTE pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal a **SR.ª MAGNA SANTANA DE MORAES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, Símbolo **EDU**, lotada na **SEMED**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- A Licença concedida pelo Artigo 139 da LCM nº 006 de 16/12/2015,

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

RAL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de 2.331m² de grama esmeralda para revitalização das praças do município em atendimento a secretaria municipal de infraestrutura produção e meio ambiente.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 219/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

“Designar Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- DESIGNAR o Servidor Público Municipal o Sr.º **RODRIGO ALVES DA SILVA**, ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **ASSESSOR II**, símbolo **ASS-2**, lotado na **SEMED**, desta Prefeitura, para prestar serviços junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO - SEMECT**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Abril de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 551/2018**

Data: 11/04/2018

Licitação: Processo Licitatório nº 046/2018 – Dispensa de Licitação nº 016/2018

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 12.270.817/0001-69

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0022 – ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D

Projeto/Atividade: 1.049 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 – Material de consumo

Valor Total do Empenho: R\$ 180,00

Credor: 10010 – JAMIR DE SOUZA SILVA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de extintores, recargas e sinalização para os prédios públicos da secretaria municipal de saúde do município.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 217/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

“Designar Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- DESIGNAR o Servidor Público Municipal o Sr.º **DALVAN DOS SANTOS FRANCO**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, símbolo **ANE**, lotado na **SEMED**, desta Prefeitura, para prestar serviços junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO - SEMECT**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Abril de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**MODALIDADE PREGÃO 029/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2018**IMPUGNANTE: **STAF SISTEMAS LTDA.**

O Pregoeiro do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das suas atribuições legais e por força do §1º do art. 41 da Lei nº 8.666 de junho de 1993, apresenta para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisão acerca das Impugnações recebidas.

1. DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação do Edital referente ao Processo Administrativo nº 047/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 029/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso mensal) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo, ainda, o suporte técnico e a atualização das licenças, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Deodápolis e demais órgãos integrantes da Administração Municipal visando à modernização da administração municipal, com módulos totalmente integrados que permitam realizar rotinas e estabelecer controles gerenciais, com emissão de relatórios que orientem os processos de tomada de decisão e atendam as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, melhorar o atendimento aos municípios e aos servidores públicos, otimizando os processos de relacionamento diário com o cidadão através de interfaces online que diminuem a burocracia e o tempo de atendimento, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência elaborado pela secretaria requisitante (Anexo I “A”).

A impugnação foi interposta pela empresa “Staff Sistemas LTDA”, a qual o Pregoeiro responde nos termos legais e conforme os fundamentos a seguir.

2. DA ADMISSIBILIDADE

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal.

Assim, verificou-se que atendem plenamente à exigência do Item 14 do Edital, visto que a impugnação da empresa “**Staff Sistemas LTDA**” foi protocolada no dia 19 de abril de 2018.

Dessa forma, tendo em vista que a sessão pública para abertura das propostas está prevista inicialmente para o dia 26 de abril de 2018, portanto, de fato interposta absolutamente dentro do prazo em conformidade com a exigência do Edital, assim como dos parágrafos do art. 41 da Lei

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

8.666/93, senão vejamos:

Deodápolis/MS, 24 de abril de 2018.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório, referente ao Processo nº 008/2018 na modalidade Pregão Presencial 001/2018, cujo objeto trata da Aquisição de 6.000 litros de Gasolina Comum para atendimento da Câmara Municipal de Deodápolis, em favor da empresa AUTO POSTO M&K LTDA, com sede a Av. Genário da Costa Matos nº 006, centro, na cidade de Deodápolis - MS, CNPJ/MF 24.621.187/0001-09, perfazendo o valor total R\$ 25.320,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte reais).

Câmara Municipal de Deodápolis - MS, 24 de abril de 2018.

ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO

Pregoeiro - Portaria 004/2018

HOMOLOGO o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente ao Processo Licitatório nº 008/2018, do Pregão Presencial nº 001/2018, observados a Lei 10.520, Resolução nº 003/2017 e subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº. 147/2014, que tem como objeto a Aquisição de 6.000 litros de Gasolina Comum para atendimento da Câmara Municipal. Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação da empresa para o fornecimento do combustível, acima descrito para que produzam seus efeitos legais.

Deodápolis - MS, 24 de abril de 2018.

MÁRCIO TELES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Art. 41 (...): § 1º *Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.*

§ 2º *Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

Sendo assim, atendidos os pressupostos de admissibilidade de interposição de impugnação, quais sejam legitimidade *ad causam*, possibilidade jurídica do pedido, interesse de agir, tempestividade e inconformismo da empresa insurgente, este Pregoeiro tomou conhecimento, para à luz dos preceitos legais, analisar os fundamentos aduzidos pelas impugnantes.

3. DA APRECIÇÃO – MÉRITO

Inicialmente, a empresa **Staff Sistemas LTDA** resumidamente, sustenta que o edital e o respectivo termo de referência do Pregão Presencial nº 029/2018, constatou a existência de inconsistências e ilegalidades as quais merecem ser reparadas.

Ressaltou que as inconsistências encontradas no edital assim como no termo de referência compromete a competitividade do certame, e pode provocar o aumento de custos numa futura contratação, causando assim possíveis danos ao erário municipal.

Arrematou pugnando pelo conhecimento e provimento da presente impugnação, a fim de que sejam retificadas as incongruências indicadas.

4. DA CONCLUSÃO

Assim, diante de todo o exposto, entende-se das razões do impugnante, oSr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições e em obediência as Leis nº 10.520 e nº 8.666/93, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, DECIDE pelo ACOLHIMENTO da presente impugnação, para que sejam solucionadas as inconsistências entre o edital e o termo de referência, em que será oportunamente designada nova data para realização do presente certame.

Deodápolis/MS, 24 de abril de 2018.

Valentina Berloff Barreto

Pregoeiro

Pregão Presencial nº 029/2018

Vistos, etc...

Relatório

Trata-se de impugnação ao Edital acima apresentado pela empresa **STAF SISTEMAS LTDA**.

O Pregoeiro entendeu pelo **conhecimento** da impugnação, e no mérito, opinou pela**procedência**.

Decido

ISTO POSTO, e tudo mais que dos autos consta, adotando os fundamentos do parecer emitido pelo Pregoeiro, decido pelo**CONHECIMENTO** da impugnação apresentada, tendo em vista as inconsistências apontadas entre o edital e o termo de referência.

Publique-se a decisão.

Intimem-se os interessados.

Cumpra-se.